

REGULAMENTO

4º CORRIDA DA CIDADE DE SANTA RITA

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 2º. A Corrida da Cidade de Santa Rita – PB, terá sua 4ª Edição no dia 07 de Março de 2026.

Artigo 2º. Com largada às 19:00h, no Centro de Santa Rita (Praça Getúlio Vargas) com qualquer condição climática.

Parágrafo único: O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia. A largada será encerrada 10 (dez) minutos após o sinal sonoro que sinalizará o início da prova.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada na distância de 5km, com percurso aferido pela equipe técnica da organização.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 01:30h (UMA hora e Trinta Minutos) e o atleta que não cruzar a linha de chegada no tempo estabelecido, será desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A Prova será disputado na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, onde cada atleta correrá 5km.

Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

Capítulo II – INSCRIÇÃO, VALORES E KIT DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas para inscreverem e participarem de corridas de rua, segundo a Norma 12, Artigo 1º em seu parágrafo 8º é de:

§ 8º - Em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte: - provas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

I - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5 Km, obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit;

Artigo 8º. Com a confirmação da inscrição, o atleta concorda com todos os termos do regulamento; e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou

dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10º. As inscrições só poderão ser realizadas pela Internet, no site www.zeniteesportes.com

LOTE ÚNICO – 07/03/26 até Acabar as Inscrições.

PÚBLICO GERAL - 5Km

Kit Atleta: Camisa em poliamida, Sacola, número de peito com chip, hidratação, medalha pós prova.

No retirada do kit o atleta deve levar 2kg de alimento não perecíveis.

Artigo 11º. As inscrições serão encerradas até atingir o limite de 1000 (um mil) inscritos. A Inscrição realizada no site não garante a participação na prova, pois está condicionada na retirada do kit, levar os 2kgs de alimento não perecível (na retirada do kit).

Artigo 12º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Parágrafo único. As informações contidas um no ato da inscrição são de responsabilidade do atleta.

Artigo 14º. Será admitida a inscrição de PCD não cadeirante e concorrerá na categoria PCD Geral.

§ 1º Conforme a Lei nº10.741/03, Art 23, a pessoa idosa terá direito à pagar 50% do valor da inscrição, para tanto, a organização prevê como forma de controle e combate à fraude, que esse atleta deverá solicitar seu direito.

§ 2º Conforme Lei estadual nº13.420/2024, o atleta PCD terá direito a isenção da inscrição, após comprovação através de laudo público e/ou privado, conforme determina a citada lei, esse

Capítulo III - ENTREGA DE KITS

Artigo 15º. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias que antecedem a prova, em local, data e horário a ser informado pela organização em redes sociais.

Não terá entrega de kit na

arena de prova, ou em horário fora do estabelecido pela organização, e amplamente divulgado em redes sociais.

Artigo 16º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento oficial com foto.

Artigo 17º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação cópia impressa do comprovante de inscrição e cópia impressa do documento com foto do titular da inscrição, a ser entregue pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit

Artigo 18º. O kit atleta será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta, sacola, chip, medalha (finisher). Já a Inscrição será composta pelo (Chip, número de peito, seguro atleta e prova).

§ 1º. O atleta que perder o horário estabelecido de retirada de kit, perde seu

direito de deter seu kit atleta.

§ 2º. O atleta devidamente inscrito, mas que por qualquer, este não sido dado pela organização do evento, não participar da prova, não receberá medalha finisher.

Artigo 19º. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 20º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 21º. O tamanho da camiseta não pode ser alterado.

§ 3º. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso o tamanho da camiseta da inscrição não lhe sirva.

Artigo 22º. O(a) atleta não está obrigado a correr com a camisa do evento.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 23º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 24º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 25º. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Artigo 26º. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis pé conforme as instruções constantes no número de peito, se o mesmo for de utilização de pé, no caso do chip ser anexo ao número de peito, esse deve ser afixado na camisa para melhor identificação pelos staffs e sistema de cronometragem.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 27º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 28º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no na frente da camiseta, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 29º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso estará disponibilizado no site e na rede social (instagram) oficial da corrida.

Artigo 30º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta na frente da camiseta, sendo que qualquer alteração dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 31º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 32º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 33º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão

chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 34º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o trajeto da corrida com antecedência.

Artigo 35º. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 36º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 37º. O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 38º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 39º. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 40º. Os eventos são realizados segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI - PREMIAÇÃO

Artigo 41º. A premiação da Corrida será assim distribuída:

I - Os 5 (cinco) primeiros colocados na categoria geral masculina na prova de 5km, receberão troféu.

II - As 5 (cinco) primeiras colocadas na categoria geral feminina na prova de 5km e 10km, receberão troféu.

III – Os 3 (três) primeiros colocados na categoria PCD masculino e feminino na prova de 5km. receberão troféu.

IV – Os 3 (três) primeiros colocados masculinos e femininos na categoria Servidor Público municipal de Santa Rita, receberão troféu.

V - Os 3 (três) primeiros colocados masculinos e femininos de cada faixa etária (18-29, 30-39, 40-49, 50-59, 60+) receberão troféu.

Atenção PCD Cadeirante: ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas, handcycles ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para a espécie de EVENTO prevista neste Regulamento.

Artigo 42º. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 43º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o

número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 44º. As 5 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5km, serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 45º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio deverá entrar em contato com organização para melhor definir a retirada da sua premiação.

Artigo 46º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através dos sites, www.zeniteesportes.com, ao prazo provável de 72h (setenta e duas horas) após o término da prova. Obs.: Eventuais questionamentos de tempos e resultados só poderão ser feitos com no máximo 24h após o término da prova.

Parágrafo primeiro: A Comissão Organizadora e a Federação Estadual não se responsabiliza pela não divulgação do chip e/ou número da forma recomendada neste regulamento.

Artigo 47º. A Comissão Organizadora não se responsabiliza no caso de atraso em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 48º. Ao participar da corrida, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento do Circuito, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 49º. Todos (as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 50º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do serviço de socorro responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 51º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes e empresas privadas.

Artigo 52º. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 53º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 54º. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas

despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 55º. Ao longo dos percurso haverá os seguintes postos de hidratação com água: 5km: 1 posto de hidratação.

Artigo 56º. A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (CBAt e Federação) reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

Capítulo VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 57º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 58º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora META CORPORE e seus parceiros.

Artigo. 59º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição tem os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora META CORPORE e para os patrocinadores do evento esportivo.

Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 60º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição por parte do atleta, não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 61º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 62º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento, na área de cronometragem.

Artigo 63º. Ao participar da Corrida da Cidade de Santa Rita, o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea

vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 64º. Não haverá reembolso por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 65º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 66º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 67º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por rede sociais ou site de inscrição para que se tenha o devido conteúdo.

Artigo 68º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site e/ou instagram oficial da Organizadora.

Artigo 69º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 70º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

Artigo 71º. Todos os Alimentos arrecadados serão doados em uma ação social a ser executada pela Secretária de Assistência Social da cidade de Santa Rita, com prestação de conta e transparência ao cidadão de Santa Rita.

META CORPORE

54.455.307/0001-06

Santa Rita – PB, 20 de FEVEREIRO de 2026.

A ORGANIZAÇÃO